



MULTA

O Conselho Regional de Psicologia da 9ª Região Goiás (CRP-09) em cumprimento à decisão prolatada no Processo Ético Disciplinar CRP-09 nº **08/2019**, faz divulgar a penalidade de **MULTA no valor de 02 (duas) anuidade** à psicóloga **Manuela Felipe Marques Cordão - CRP-09/4823**, por da infração ética às alíneas "g", "h" do artigo 1º, ao Artigo 9º, Art. 10 e Art. 15, todos do Código de Ética Profissional do Psicólogo; bem como infração aos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 11, 15, 16, 17 e 18 da Resolução CFP nº 06/2019.

Goiânia, 04 de março de 2026.

Jéssica Florinda Amorim
Conselheira Presidente
Conselho Regional de Psicologia 9ª Região - Goiás